



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1459, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, POR FALECIMENTO, EM HONRA AO SR. VICENTE MENDES VIEIRA”.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor VICENTE MENDES VIEIRA, ocorrido em 11/06/2023, o qual era comerciante e cidadão muito querido por todos do Município;

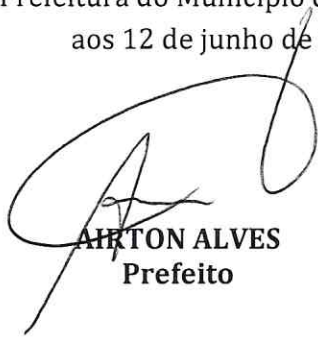
CONSIDERANDO o consternamento de todos do município para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que surge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibada conduta; e, por fim,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram ao bem-estar da coletividade, **DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial, por três dias, no Município de Pirajuba, a partir de 12 de junho de 2023, em decorrência do falecimento do Sr. VICENTE MENDES VIEIRA, merecedor de homenagens desta comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pirajuba,
aos 12 de junho de 2023.


AILTON ALVES
Prefeito

